



Conselho Regional de Fonoaudiologia – 9ª Região



Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima

PORTARIA CRFa 9ª Região Nº 82 , de 22 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre o Regime de Funcionamento durante o período de 27/12/2021 a 30/12/2021”.

A Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 9ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.695, de 9 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 193/2021/CFFa referente ao Funcionamento dos CRFas em decorrência do calendário do processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - O administrativo do CRFa 9º Região funcionará em regime de revezamento durante o período de 27 a 30 de dezembro de 2021.

§ 1º - O funcionamento do conselho será exclusivamente para as demandas do processo eleitoral.

§ 2º - O atendimento ao público, no período de 27 a 30 de dezembro de 2021, será das 08 horas às 12 horas, mediante demanda agendada por meio do e-mail: crefono9@crefono9.org.br para fins de protocolo.

§ 3º - Por necessidade de serviço, a Coordenadora Administrativa do CRFa 9º Região, poderá solicitar o comparecimento de servidores, excepcionalmente fora do horário estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 2º Os prazos processuais do processo eleitoral em trâmite neste órgão ficarão suspensos somente nos dias 24 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 22 de dezembro de 2021.


KARLA GEOVANNA MORAES CRISPIM

Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 9ª Região